



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 2.828, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À SRA.  
ANA GOMES DE SOUZA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, no valor abaixo estipulado, ao seguinte beneficiado:

BENEFICIADO	ENDEREÇO	VALORES \$
Ana Gomes de Souza	Rua Doze, nº 147 – Bairro Visão - Lagoa Santa/MG	500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo Único – Conforme constante no Processo Interno nº 5539/08, a Sra. Ana Gomes de Souza utilizará o repasse para submeter-se a avaliação e exames oftalmológicos, que serão realizados na Clínica do Dr. Nassim da Silveira Calixto, cujo consultório está localizado à Avenida Pauster, nº 40 - 5º andar – Belo Horizonte/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Municipal nº 2.756, de 28/12/2007, a saber:  
02.08.03.08.244.0008.2115-3.3.90.48.00 – Ficha 364.

Art. 3º - A Sra. Ana Gomes de Souza deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, comprovante fiscal do repasse.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei cópia do Processo Interno nº 5539/08, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2008.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL**